Coordenadoria de Compras

LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 080/2024

OBJETO: "Alienação de bens considerados inservíveis no estado em que se encontram (veículos, bens inservíveis diversos e sucatas de materiais diversos), de propriedade da Prefeitura do Município de Taquarituba/SP, conforme solicitação do Coordenador Municipal de Administração".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/09/2024

HORÁRIO: 08:30 hs (horário de Brasília/DF)

SISTEMA ELETÔNICO UTILIZADO: BLL COMPRAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <u>https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0</u>

caixa de texto: "PROMOTOR", inserir: "Taquarituba"

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

ÓRGÃO SOLICITANTE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: PAÇO MUNICIPAL, SITE: www.taquarituba.sp.gov.br,

www.bllcompras.com, e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br.

Coordenadoria de Compras

1. PREÂMBULO

- 1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, localizada na Av. Gov. Mario Covas, nº 1915, Novo Centro, Taquarituba/SP, Telefone (14) 3762-9666, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021, e Decreto Municipal n° 457 de 29/12/2023, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. A sessão pública será dirigida por servidor designado como Leiloeiro, nomeado pelo Decreto nº 276/2024, auxiliado pela equipe de apoio.
- 1.3. Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:
- I TERMO DE REFERÊNCIA;
- II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- III RELATÓRIO FOTOGRÁFICO;
- 1.4. A sessão pública terá início às 08:30 horas do dia 26 de setembro de 2024, apenas de forma ONLINE, na Bolsa de Licitações do Brasil BLL, no endereço https://bll.org.br.

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação visa a "Alienação de bens considerados inservíveis no estado em que se encontram (veículos, bens inservíveis diversos e sucatas de materiais diversos), de propriedade da Prefeitura do Município de Taquarituba/SP, conforme solicitação do Coordenador Municipal de Administração".
- 2.2. O critério de julgamento será do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, sendo que a licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores mínimos para lances fixados neste edital, sem possibilidade de retrocedê-lo.

3. DA VISTORIA DOS BENS

- 3.1. A Prefeitura de Taquarituba possibilitará aos interessados a realização de vistoria para poder elaborar sua proposta com maior clareza e precisão, sem que possa alegar o desconhecimento de eventuais dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes dos bens arrematados.
- 3.1.1. A vistoria poderá ser realizada até o dia anterior do dia estabelecido para o início da sessão pública, mediante prévio agendamento junto a Coordenadoria Municipal de Administração, pelo telefone (14) 3762-9666.
- 3.2. A não realização da vistoria não impedirá a proponente de participar do processo.
- 3.3. Realizada, ou não a vistoria, não será aceita posteriormente, em nenhuma hipótese, qualquer alegação de dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do bem arrematado.



Coordenadoria de Compras

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste leilão:
- 4.1.1. As pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas CPF que atenderem a todas as exigências deste edital;
- 4.1.2. As pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ que atenderem a todas as exigências deste edital.
- 4.2. Estarão impedidos de participar do leilão:
- 4.2.1. Os menores de 18 anos (excetuando-se os emancipados);
- 4.2.2. Aqueles para os quais a capacidade cessou, na forma do art. 5º, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 4.2.3. Servidor responsável pela licitação e/ou que tenha participado da fase interna do processo, bem como qualquer cidadão que se enquadre nas disposições do artigo 14 da Lei Federal n° 14.133/2021;
- 4.2.4. A participação nesta licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos, leis aplicáveis, bem como no conhecimento por parte do proponente das atuais condições dos bens leiloados.
- 4.3. O licitante deverá estar credenciado junto a plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para início da sessão pública.
- 4.3.1. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.
- 4.3.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema www.bllcompras.org.br, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a promotora do sistema, nos percentuais compatíveis com o objeto licitado neste edital de acordo com o termo contratual ajustado entre as partes (Licitante/BLL Bolsa de Licitações e Leilões) referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 4.4. Não será exigido registro cadastral prévio, e não haverá fase de habilitação, contudo será necessário para fins de participação e operacionalização do certame que os interessados possuam login e senha junto a plataforma BLL.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O interessado em participar do presente Leilão Eletrônico deverão se credenciar junto à plataforma BLL, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Coordenadoria de Compras

5.1.1. PARA PESSOA FÍSICA:

- a) Documento de identificação com foto, podendo ser RG, CNH ou outro permitido por lei;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Procuração com firma reconhecida, quando for o caso.
- e) Comprovante de emancipação, quando for o caso;

5.1.2. PARA PESSOA JURÍDICA:

- a) Contrato Social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- b) Documento de identificação com foto, podendo ser RG, CNH ou outro permitido por lei, do sócio, proprietário ou administrador da pessoa jurídica;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- d) Procuração com firma reconhecida, quando for o caso.

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. A abertura da sessão pública e realização deste leilão será cometido pelo leiloeiro, na data, horário e local indicados neste edital.
- 6.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente este edital, estarão disponíveis no sitio eletrônico https://taquarituba.sp.gov.br/, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pela Instituição.
- 6.3. As comunicações dirigidas por meio eletrônico aos participantes suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, ressalvado a publicação do aviso do leilão, atos de desclassificação, homologação, anulação ou revogação do leilão, as quais a publicidade será efetuada através do diário oficial do Município, Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e ainda dentro da plataforma BLL.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 7.1. O leilão será **realizado no dia 26 de setembro de 2024** exclusivamente através da Bolsa de Licitações do Brasil BLL, no endereço https://bll.org.br/.
- 7.2. O envio da proposta comercial estará disponível até as 08:30 horas do dia 26 de setembro de 2024.
- 7.3. Para cadastro da proposta de preços basta apenas a digitação do valor no lote de interesse, em



Coordenadoria de Compras

campo próprio do sistema.

8. DO ENVIO DOS LANCES

- 8.1. Os lances deverão ser realizados exclusivamente por meio da plataforma BLL.
- 8.2. A partir das 08:31 horas do dia 26 de setembro de 2024 a disputa estará aberta, encerrando-se automaticamente três horas após a abertura.
- 8.3. A Prefeitura de Taquarituba não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos que os usuários venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, que podem ocorrer e que com isso impeçam a participação no processo, tendo em vista que os serviços de acesso à internet são fornecidos por terceiros, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 8.4. O lance deverá ser ofertado sempre acima do mínimo estabelecido para cada lote, o qual será considerado irredutível, podendo, entretanto, ser coberto por lances maiores dos demais interessados.
- 8.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo estabelecido para o lote.
- 9.2. Definido o resultado do julgamento, o leiloeiro poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de quinze minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias úteis, contado da lavratura da ata de julgamento.
- 10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contados da divulgação da interposição do recurso.
- 10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

- 10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.
- 10.6. Na hipótese de ocorrência da preclusão, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O arrematante vencedor pagará o bem impreterivelmente à vista, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis contado da adjudicação, podendo ser pago via TED Transferência Eletrônica Disponível, DOC Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário, na conta corrente do Banco do Brasil (001), Agência. 2712-X, c/c: 150320-0, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA.
- 11.2. Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.
- 11.3. Após o processamento do pagamento total dos lotes pelos arrematantes, o processo será homologado pelo Prefeito Municipal.
- 11.4. Mediante a comprovação do pagamento, será iniciado o processo de liberação do bem ao arrematante.
- 11.5. Em caso de não pagamento dos bens, será aplicará as sanções previstas no item 13 do presente edital.

12. DA RETIRADA E POSSE DO BEM ARREMATADO

- 12.1. O arrematante poderá retirar o bem público a ele adjudicado obrigatoriamente após a confirmação bancária da integralização do pagamento e homologação do processo.
- 12.2. A liberação dos lotes arrematados será mediante agendamento prévio, a ser realizado através dos telefones: (14) 3762-9666 com o Sr. Eduardo José Guilherme Brisola dos Santos Coordenador Municipal de Administração.
- 12.2.1. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.
- 12.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.
- 12.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador, os veículos só poderão ser retirados do pátio no Guincho.



Coordenadoria de Compras

- 12.5. Os bens alienados deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, com a apresentação do documento de identidade do comprador responsável, bem como de Procuração específica, se for o caso.
- 12.6. A remoção dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da homologação. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de estadia de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor de venda, até o trigésimo (30º) dia, sob pena de ser configurado o abandono dos bens e estes revertidos ao Município, sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do arrematante.
- 12.7. A retirada dos bens arrematados deverá ser feita com agendamento prévio, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.
- 12.8. Para os veículos, após a homologação será realizado o preenchimento do Certificado de Registro de Veículos CRV, reconhecimento de firma pela autoridade competente e comunicação de venda do veículo junto ao Departamento de Trânsito. O arrematante terá o prazo máximo de trinta dias para realizar a transferência e retirar o veículo.
- 12.9. Todas as despesas decorrentes da utilização do veículo após a comunicação de venda serão de responsabilidade do arrematante.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Coordenadoria de Compras

14.3. A impugnação ao edital e os pedidos de esclarecimentos terão que ser feitos exclusivamente através da plataforma eletrônica.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura de Taquarituba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.2. É facultado ao leiloeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.3. No julgamento do leilão, o leiloeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.6. Em caso de divergência entre disposições deste edital e das demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.
- 15.7. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 15.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo leiloeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 15.9 Fica eleito o Foro de TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente Leilão Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas por este Município.

Taquarituba, 02 de setembro de 2024

PAULO RAMOS DA SILVA JUNIOR Coordenador Municipal de Compras

Coordenadoria de Compras

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a segunda etapa da fase de planejamento e apresenta a melhor solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, conforme abordado no Estudo Técnico Preliminar.

O objetivo principal é detalhar o objeto e os aspectos mais relevantes no que tange ao objeto da contratação.

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Alienação de bens considerados inservíveis no estado em que se encontram (veículos, bens inservíveis diversos e sucatas de materiais diversos), de propriedade da Prefeitura do Município de Taquarituba/SP.

1.1. Descrições e quantidades:

LOTE 0	1 - MOBILIÁRIO ESCOLAR	VALOR MINIMO	R\$ 300,00
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADORIA	N° PATRIMÔNIO
01	BANCO DE LÁPIS	EDUCAÇÃO	8.718
02	BANCO DE LAPIS GRANDE	EDUCAÇÃO	14.932
03	BANCO DE MADEIRA DE REFEITORIO	EDUCAÇÃO	17.289
04	BANCO DE MADEIRA DE REFEITORIO	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
05	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	11615
06	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	11613
07	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	11684
08	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	11653
09	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	11621
10	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	11601
11	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	11695
12	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	11692
13	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	11593
14	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	3197
15	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	3211
16	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	3222
17	CADEIRA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	3218
18	CADEIRA FÓRMICA INFANTIL	EDUCAÇÃO	8.891
19	CADEIRA FÓRMICA INFANTIL	EDUCAÇÃO	9.382
20	CADEIRA FÓRMICA INFANTIL	EDUCAÇÃO	9.407
21	CADEIRA FÓRMICA INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
22	CADEIRA FÓRMICA INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
23	CADEIRA FÓRMICA INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
24	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8119
25	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8222



26	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8100
27	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8242
28	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8345
29	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8196
30	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8092
31	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8289
32	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8039
33	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8102
34	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8104
35	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8105
36	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8106
37	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8107
38	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8108
39	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8109
40	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8111
41	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8112
42	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8113
43	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8114
44	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8116
45	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8118
46	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8120
47	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8121
48	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8122
49	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8123
50	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8124
51	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8103
52	CADEIRA PARA ALUNO DO ENISNO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8093
53	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8234
54	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8160
55	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8115
56	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8117
57	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8779
58	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8179
59	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8283
60	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8226
61	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8249
62	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8055
63	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8152
64	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8213
65	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8259
66	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8137
67	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8287
68	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8257
69	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8046
70	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8091
71	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8200
72	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8255
73	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8071



74	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8101
75	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8110
76	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8222
77	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	8213
78	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	9187
79	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	9194
80	CADEIRA PARA ALUNO DO ENSIO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	9196
81	CADEIRA VERDE TAMANHO INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
82	CADEIRA VERDE TAMANHO INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
83	CADEIRA VERDE TAMANHO INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
84	CADEIRA VERDE TAMANHO INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
85	CADEIRA VERDE TAMANHO INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
86	CADEIRA VERDE TAMANHO INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
87	CADEIRA VERDE TAMANHO INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
88	CADEIRA VERDE TAMANHO INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
89	CADEIRA VERDE TAMANHO INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
90	CADEIRA VERDE TAMANHO INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
91	CADEIRA VERDE TAMANHO INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
92	CADEIRA VERDE TAMANHO INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
93	CADEIRA VERDE TAMANHO INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
94	CADEIRA VERDE TAMANHO INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
95	CADEIRINHA EM FORMICA	EDUCAÇÃO	2228
96	CARTEIRA INFANTIL SEM CADEIRA	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
97	CARTEIRA JOGO PRETO	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
98	CARTEIRA JOGO PRETO	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
99	CARTEIRA JOGO PRETO	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
100	CARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.950
101	CARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.951
102	CARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.952
103	CARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.953
104	CARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.954
105	CARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.955
106	CARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.957
107	CARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.962
108	CARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.965
109	CARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.967
110	CARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.968
111	CARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.968
112	CARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.972
113	CARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.975
114	CARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.977
115	CARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.979
116	CARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.981
117	CARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.982
118	CARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.983
119	CARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.984
	CARTEIRAC ECCOLAREC	EDUCAÇÃO	7.985
120	CARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇAU	7.363



123 CA 124 CA	ARTEIRAS ESCOLARES ARTEIRAS ESCOLARES ARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	7.987 7.987
124 CA	ARTEIRAS ESCOLARES	-	7.987
		EDUCAÇÃO	
	A D T C D A C C C C C A D C C	1	7.988
125 CA	ARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.989
126 CA	ARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.991
127 CA	ARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.993
128 CA	ARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.994
129 CA	ARTEIRAS ESCOLARES	EDUCAÇÃO	7.995
130 CC	ONJUNTO DE CARTEIRA EM FORMICA	EDUCAÇÃO	14796
131 CC	ONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO	EDUCAÇÃO	8.569
132 CC	ONJUNTO ESCOLAR TRAPEZIO INFANTIL	EDUCAÇÃO	12.150
133 CC	ONJUNTO ESCOLAR TRAPEZIO INFANTIL	EDUCAÇÃO	12.163
134 CC	ONJUNTO ESCOLAR TRAPEZIO INFANTIL	EDUCAÇÃO	12.168
135 CC	ONJUNTO PARA REFEITÓRIO CONTENDO 01 MESA E 02	EDUCAÇÃO	12.398
BA BA	ANCOS		
136 CC	ONJUNTO PARA REFEITÓRIO CONTENDO 01 MESA E 02	EDUCAÇÃO	12.399
BA	ANCOS		
137 M	IESA DO CONJUNTO ESCOLAR TRAPEZIO INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
138 M	IESA ESCOLAR INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
139 M	IESA INFANTIL DE FÓRMICA	EDUCAÇÃO	SEM PATRMÔNIO
140 M	IESA PARA PROFESSOR	EDUCAÇÃO	11.707

LOTE 0	2 - MOBILIÁRIO EM GERAL	VALOR MINIMO	R\$ 100,00
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADORIA	N° PATRIMÔNIO
01	ARMÁRIO DE ALUMINIO DE DUAS PORTAS	EDUCAÇÃO	12.076
02	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO	EDUCAÇÃO	8.608
03	ARMARIO PRATELEIRA MADEIRA	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
04	BANCO DE FÓRMICA	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
05	BANCO DE FÓRMICA	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
06	BANCO DE FÓRMICA	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
07	BANCO DE MADEIRA	AÇÃO SOCIAL	467
08	BANCO DE MADEIRA DOADO PELO ESTADO	SAÚDE	SEM PATRMÔNIO
09	CADEIRA COM RODIZIO	SAÚDE	18988
10	CADEIRA DE BANHO	SAÚDE	18310
11	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	EDUCAÇÃO	1.535
12	CADEIRA DE ESCRITÓRIO CORA RODIZIO UBS	SAÚDE	18987
13	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA	SAÚDE	18785
14	CADEIRA DIRETOR	EDUCAÇÃO	6.796
15	CADEIRA EMPILHÁVEL TIPO CONCHA SCARPARO	AÇÃO SOCIAL	10965
16	CADEIRA ESCRITÓRIO	EDUCAÇÃO	1.621
17	CADEIRA ESCRITÓRIO	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
18	CADEIRA ESTOFADA FIXA	SAÚDE	18741
19	CADEIRA ESTOFADA FIXA	SAÚDE	18742
20	CADEIRA ESTOFADA FIXA	SAÚDE	18743
21	CADEIRA ESTOFADA FIXA	SAÚDE	18744
22	CADEIRA ESTOFADA FIXA	SAÚDE	18784
23	CADEIRA ESTOFADA FIXA	SAÚDE	18893



24	CADEIRA ESTOFADA FIXA	SAÚDE	18746
25	CADEIRA ESTOFADA FIXA	SAÚDE	15900
26	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	SAÚDE	18989
27	CADEIRA FIXA	AÇÃO SOCIAL	16107
28	CADEIRA FIXA	SAÚDE	18594
29	CADEIRA FIXA PLÁSTICA	EDUCAÇÃO	8.521
30	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO	EDUCAÇÃO	17.156
31	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO	AÇÃO SOCIAL	19005
32	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO CAMURÇA	AÇÃO SOCIAL	1169
33	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA	EDUCAÇÃO	8.565
34	CADEIRA GIRATÓRIA TELADA PRETA	AÇÃO SOCIAL	18628
35	CADEIRA GRANDE	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
36	CADEIRA INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
37	CADEIRA INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
38	CADEIRA INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
39	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA	AÇÃO SOCIAL	15717
40	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA	AÇÃO SOCIAL	15718
41	CADEIRA SEM ENCOSTO E SEM PERNAS	SAÚDE	15853
42	COMODA COM 8 GAVETAS E 1 PORTA	EDUCAÇÃO	15.509
43	GABINETE GÊNOVA	EDUCAÇÃO	7.773
44	LONGARINA 3 LUGARES	SAÚDE	15985
45	LONGARINA 3 LUGARES	SAÚDE	15986
46	LONGARINA 4 LUGARES MDF	SAÚDE	7781
47	LONGARINA 5 LUGARES ESTOFADA	SAÚDE	17608
48	LONGARINA 5 LUGARES ESTOFADA	SAÚDE	17606
49	LONGARINA 5 LUGARES ESTOFADAS SAÚDE MENTAL	SAÚDE	17610
50	LONGARINA 5 LUGARES ESTOFADAS SAÚDE MENTAL	SAÚDE	17611
51	LONGARINA 5 LUGARES MDF	SAÚDE	17609
52	LONGARINA 5 LUGARES MDF	SAÚDE	9944
53	MESA C/ 02 GAVETAS, ESTRUTURA FERRO, 1,20X0,60X0,75	AÇÃO SOCIAL	5903
54	MESA DE MADEIRA REDONDA	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
55	MESA DE REUNIÃO OVAL	EDUCAÇÃO	12.455
56	MESA SECRETARIA 1M	AÇÃO SOCIAL	6965
57	MOCHO AZUL	SAÚDE	7141
58	MOCHO PRETO	SAÚDE	2946
59	MOCHO PRETO	SAÚDE	2947
60	MOCHO VERDE	SAÚDE	18880
61	POLTRONA 2 LUGARES	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
62	PRATELEIRA LILÁS	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO

LOTE 3	- BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND	VALOR MINIMO	R\$ 50,00
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADORIA	N° PATRIMÔNIO
01	BALANÇO COM TRÊS LUGARES	EDUCAÇÃO	8.712
02	CASINHA INFANTIL PLÁSTICA	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
03	ESCORREGADOR	EDUCAÇÃO	8.711
04	ESCORREGADOR PLÁSTICO INFANTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
05	GAIOLA LABIRINTO	EDUCAÇÃO	8.716



06	GANGORRA 4 PRANCHAS	EDUCAÇÃO	8.714
07	GIRA-GIRA CARROSSEL	EDUCAÇÃO	8.713
08	PISCINA DE BOLINHA COM 2500 BOLAS	EDUCAÇÃO	12.353
09	PISCINA DE BOLINHA INFANTIL	EDUCAÇÃO	19.802
10	VAI E VEM LAMBRETINHA	EDUCAÇÃO	8.715

	- CARRINHOS DE BEBÊ, BERÇOS, CADEIRÕES DE NTAÇÃO E AFINS	VALOR MINIMO	R\$ 100,00
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADORIA	N° PATRIMÔNIO
01	BERÇO	EDUCAÇÃO	16.462
02	BERÇO DE METAL AZUL COM ESTRADO DE MADEIRA	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
03	CAMA INFANTIL PLASTICA	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
04	CARRINHO DE BEBE	EDUCAÇÃO	13.692
05	CARRINHO DE BEBE	EDUCAÇÃO	13.695
06	CARRINHO DE BEBE	EDUCAÇÃO	17.444
07	CARRINHO DE BEBE	EDUCAÇÃO	17.448
08	CARRINHO DE BEBÊ	EDUCAÇÃO	17.099
09	CARRINHO DE BEBÊ	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
10	CARRINHO DE BEBÊ	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO

LOTE 5	- EQUIPAMENTOS, DE PROCESSAMENTO DE DADOS	VALOR MINIMO	R\$ 100,00
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADORIA	N° PATRIMÔNIO
01	APARELHO DE FAX PANASONIC PRETO	AÇÃO SOCIAL	9528
02	CENTRAL PABX INTELBRAS-INTELBRAS	AÇÃO SOCIAL	16253
03	CHAVE DE REDE	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
04	CHAVE DE REDE	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
05	COMPUTADOR SPACE C2D E7200/2GB/320GB/DVDRW	AÇÃO SOCIAL	11808
06	CPU POSITIVO	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
07	CPU SANSUNG	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
08	DESKTOPS SEM ESPECIFICAÇÃO	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
09	DVR	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
10	DVR 04 CANAIS/CAMERAS	AÇÃO SOCIAL	15464
11	DVR STAND ALONE SISTEMA DE CAMERAS PENTTAXY	AÇÃO SOCIAL	14300
12	ESTABILIZADOR	SAÚDE	SEM PATRIMÔNIO
13	ESTABILIZADOR	EDUCAÇÃO	15.089
14	ESTABILIZADOR NOBREAK	SAÚDE	13752
15	IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3150	EDUCAÇÃO	19.309
16	IMPRESSORA EPSON L210	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
17	IMPRESSORA HP D110A	EDUCAÇÃO	12.058
18	IMPRESSORA HP D110A	EDUCAÇÃO	12.059
19	IMPRESSORA HP D110A	EDUCAÇÃO	12.209
20	IMPRESSORA HP LASER P2055DN	AÇÃO SOCIAL	11765
21	IMPRESSORA HP MULTIF M1132 LASER MONO	AÇÃO SOCIAL	12097
22	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL M1132	AÇÃO SOCIAL	13969
23	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR LASERJET CP1025HP	AÇÃO SOCIAL	13331
24	IMPRESSORA PHASER 3020	EDUCAÇÃO	15.588
25	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE 15 LG	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO



26	MICROCOMPUTADOR SAMSUNG	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
27	MICROCOMPUTADOR SAMSUNG	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
28	MONITOR 17' AOC	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
29	MONITOR 17' AOC	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
30	MONITOR 17' AOC	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
31	MONITOR DE COMPUTADOR	SAÚDE	9168
32	MONITOR SAMSUNG MOD. S19A300B	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
33	NOBREAK 500V A TS SHARA	EDUCAÇÃO	14.289
34	NOTEBOOK	EDUCAÇÃO	18.297
35	NOTEBOOK LENOVO	EDUCAÇÃO	18.155
36	NOTEBOOK LENOVO	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
37	NOTEBOOK LENOVO	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
38	NOTEBOOK MIE-FNDE	EDUCAÇÃO	83-2008
39	NOTEBOOK POSITIVO MASTER-FNDE	EDUCAÇÃO	85-201
40	NOTEBOOK POSITIVO- MESECADI-FNDE	EDUCAÇÃO	01-2012SRM
41	NOTEBOOK SIM4100 POSITIVO	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
42	RACK 16 CAMERAS	AÇÃO SOCIAL	18355
43	RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO – ATÉ 100 USUÁRIOS	-	14.466
44	RELOGIO PONTO BIOMETRICO - ATÉ 100 USUARIOS	AÇÃO SOCIAL	16659
			0

	LOTE 6 - EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E UTENSILIOS DE USO DOMÉSTICOS VALOR MINIMO				
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADORIA	N° PATRIMÔNIO		
01	BALANÇA MICHELETTI	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO		
02	BEBEDOURO DE AÇO INOX	AÇÃO SOCIAL	17358		
03	BEBEDOURO LIBEL	SAÚDE	18700		
04	BUFFET TÉRMICO C/ 6 CUBAS, MOD. ST-06, 220V	EDUCAÇÃO	15.129		
05	FOGÃO DAKO 4 BOCAS	EDUCAÇÃO	9.549		
06	FOGAO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS SEM FORNO	AÇÃO SOCIAL	5692		
07	FORNO MICROONDAS 30 LTS	AÇÃO SOCIAL	18550		
08	GELADEIRA ELETROLUX	SAÚDE	3997		
09	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JACTO	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO		
10	LIQUIDIFICADOR	AÇÃO SOCIAL	18113		
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 06 LITROS	AÇÃO SOCIAL	16160		
12	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE SEMI PROFISSIONAL	EDUCAÇÃO	12042		
13	MAQUINA DE LAVAR ROUPA ELOTROLUX	EDUCAÇÃO	15.234		
14	MICROONDAS 31L ELECTROLUX	AÇÃO SOCIAL	15515		
15	MICRO-ONDAS PANASONIC	EDUCAÇÃO	19.605		
16	PROJETOR/REFLETOR RETANGULAR P/LAMPADA 250W/400W/500W E-40	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO		
17	PURIFICADOR DE ÁGUA ACQUA FLEX ELETRONICO LIBELL	EDUCAÇÃO	12.225		
18	PURIFICADOR DE ÁGUA ACQUA FLEX ELETRONICO LIBELL	EDUCAÇÃO	12.226		
19	REGISTRO DE GÁS INDUSTRIAL	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO		
20	TANQUINHO	EDUCAÇÃO	19.618		
21	TANQUINHO COLORMAQ 4,5KG	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO		



	- EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA USO	VALOR MINIMO	R\$ 50,00
	STICO (ÁUDIO, TV, VÍDEO E FOTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADORIA	N° PATRIMÔNIO
01	AMPLIFICADOR DE SOM-AK 800-APPOTEC	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
02	AMPLIFICADOR DE SOM-SNOW SEA LK 2150-110V.	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
03	APARELHO DE SOM MARCA AIWA	SAÚDE	SEM PATRIMÔNIO
04	APARELHO DVD COM KARAOKÊ MONDIAL	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
05	APARELHO DVD MONDIAL COM GAME	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
06	APARELHO DVD PHILLIPS PRETO	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
07	APARELHO DVD PHILLPS CINZA	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
08	APARELHO DVD SEMP TOSHIBA	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
09	CAIXA DE SOM	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
10	CAIXA DE SOM	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
11	CAIXA DE SOM PORTÁTIL	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
12	CÂMERA FOTOGRÁFICA	EDUCAÇÃO	14.634
13	CÂMERA FOTOGRÁFICA	EDUCAÇÃO	14.635
14	CÂMERA FOTOGRAFICA SAMSUMG	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
15	CÂMERA FOTOGRÁFICA SONY	EDUCAÇÃO	9.591
16	CÂMERA FOTOGRÁFICA SONY	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
17	CÂMERA FOTOGRÁFICA SONY	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
18	DATA SHOW- PROJETOR HOME CINEMA TOMATE	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
19	DVD JPEC-4	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
20	DVD MONDIAL	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
21	DVD PHILCO	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
22	DVD PHILCO	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
23	DVD PLAYER LG DV-556 MP3/USB/KARAOKE	EDUCAÇÃO	12.231
24	FILMADORA SONY	EDUCAÇÃO	9.807
25	MICRO SISTEM POWERPACK MDX-K52	EDUCAÇÃO	12.057
26	MICROFONE MS 420 TSI	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
27	RADIO	EDUCAÇÃO	15.132
28	RÁDIO SISTEMLENOX 2X	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
29	RÁDIO TOCA CD	SAÚDE	SEM PATRIMÔNIO
30	RECEPTOR PARABOLICA CENTURY DSR 1900S	AÇÃO SOCIAL	11993
31	SISTEMA DE MICROFONE COM WI-FI	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
32	SUPORTE PARA DVD PV 50 PRETO MULTIUSO	AÇÃO SOCIAL	9134
33	TELEVISÃO	EDUCAÇÃO	15.201
34	TELEVISOR LCD 42 - PHILIPS	AÇÃO SOCIAL	15881
35	TV 14" PHILCO	AÇÃO SOCIAL	7385
36	TV PHILIPS	EDUCAÇÃO	12.868
37	TV SANSUNG	EDUCAÇÃO	S/N
38	VHS-MS-420 PROFISSIONAL	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO

	- EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS LADORES/AR CONDICIONADO)	VALOR MINIMO	R\$ 50,00
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADORIA	N° PATRIMÔNIO
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO ELGIN	SAÚDE	12967
02	CARRINHO PLV	EDUCAÇÃO	SEM PATRIMÔNIO
03	VENTILADOR	EDUCAÇÃO	17.367



04	VENTILADOR	EDUCAÇÃO	S/N
05	VENTILADOR ARGE	EDUCAÇÃO	S/N
06	VENTILADOR DE PAREDE	EDUCAÇÃO	16.633
07	VENTILADOR DE PAREDE	EDUCAÇÃO	16.636
08	VENTILADOR DE PAREDE	EDUCAÇÃO	17.991
09	VENTILADOR DE PAREDE	EDUCAÇÃO	S/N
10	VENTILADOR DE PAREDE	EDUCAÇÃO	S/N
11	VENTILADOR DE PAREDE VENT SOL	SAÚDE	15800
12	VENTILADOR DE PAREDE VENT SOL	SAÚDE	15801
13	VENTILADOR DE PAREDE VENT SOL	SAÚDE	15802
14	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE	AÇÃO SOCIAL	10835
15	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE	AÇÃO SOCIAL	10837
16	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE	AÇÃO SOCIAL	10838
17	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE	AÇÃO SOCIAL	10840
18	VENTILADOR VENTI-DELTA	EDUCAÇÃO	S/N
19	VENTILADORES DE PAREDE	EDUCAÇÃO	S/N

LOTE 9	- EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR/ODONTOLÓGICO	VALOR MINIMO	R\$ 300,00
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADORIA	N° PATRIMÔNIO
01	AMALGAMADOR DABI ATLANTE	SAÚDE	1269
02	APARELHO DE PRESSÃO	SAÚDE	19554
03	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO	SAÚDE	18939
04	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO	SAÚDE	18940
05	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO	SAÚDE	18941
06	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO	SAÚDE	18942
07	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO	SAÚDE	18943
08	ARTICULADOR ODONTOLÓGICO	SAÚDE	18944
09	ASPIRADOR DE SANGUE E SECREÇÃO	SAÚDE	20059
10	ASPIRADOR DE SANGUE E SECREÇÃO	SAÚDE	20060
11	ASPIRADOR DE SANGUE E SECREÇÃO	SAÚDE	20061
12	ASPIRADOR DE SANGUE E SECREÇÃO	SAÚDE	20062
13	AUTOCLAVE	SAÚDE	17918
14	AUTOCLAVE ALT 12 LITROS	SAÚDE	17676
15	AUTOCLAVE ALT 12 LITROS	SAÚDE	17677
16	AUTOCLAVE ALT 12 LITROS	SAÚDE	17678
17	BALANÇA ANTROPOMÉDICA	SAÚDE	15761
18	BALANÇA ANTROPOMÉDICA BALMAK	SAÚDE	17921
19	CÂMARA CONSERVAÇÃO VACINA BIOTECNO MIDNICK	SAÚDE	18856
20	COMPRESSOR FIAC	SAÚDE	17655
21	COMPRESSOR FIAC	SAÚDE	17891
22	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MERCURY	SAÚDE	18816
23	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO NEW LIFE	SAÚDE	13096
24	DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO INSTRAMED	SAÚDE	18411
25	DESFIBRILADOR SEMIAUTOMÁTICO SHOCK	SAÚDE	19713
26	DESTILADORA DE ÁGUA CRISTOFOLI	SAÚDE	13888
27	FOCO PORTÁTIL	SAÚDE	13177
28	FOTOPLIMERIZADOR HOLAGENO L1	SAÚDE	4522



29	INFANTÔMETRO	SAÚDE	SEM PATRIMÔNIO
30	MONITOR WORLD LIFE MEDICAL	SAÚDE	18473
31	MONITOR WORLD LIFE MEDICAL	SAÚDE	18474
32	NEGATOSCOPIO	SAÚDE	17906
33	OTOSCOPIO	SAÚDE	17795
34	OTOSCOPIO	SAÚDE	17796
35	OTOSCOPIO	SAÚDE	17797
36	OXÍMETRO DE DEDO	SAÚDE	19583
37	SELADORA	SAÚDE	10615
38	SELADORA ODONTOLÓGICA	SAÚDE	10072
39	SONAR PORTÁTIL	SAÚDE	19564
40	ULTRASSONOGRAFIA TOSHIBA	SAÚDE	11309

LOTE 1) - PLANTADEIRA AGRÍCOLA	VALOR MINIMO	R\$ 10.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADORIA	N° PATRIMÔNIO
01	PLANTADEIRA SEED -MAX PCR 2227		S/PLACA

LOTE 1	1 – ENSILADEIRA	VALOR MINIMO	R\$ 2.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADORIA	N° PATRIMÔNIO
01	ENSILADEIRA NOGUEIRA		S/PLACA

LOTE 1	2 - TRATOR	VALOR MINIMO	R\$ 45.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADORIA	N° PATRIMÔNIO
01	TRATOR MASSEY FERGUSON 283, COR VERMELHO,	TRANSPORTE	S/PLACA
	COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MOD2001		

LOTE 1	3 - TRATOR	VALOR MINIMO	R\$ 35.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADORIA	N° PATRIMÔNIO
01	TRATOR VALMET, COR LARANJA, COMBUSTÍVEL DIESEL,	TRANSPORTE	S/PLACA
	ANO/MOD 1998	IRANSPORTE	3/PLACA

LOTE 1	4 - PÁ CARREGADEIRA	VALOR MINIMO	R\$ 40.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADORIA	N° PATRIMÔNIO
01	PÁ CARREGADEIRA FR12B - ANO 1997. COMBUSTÍVEL DIESEL		S/PLACA
	S500		3/PLACA

LOTE 1	5 - VARREDORA	VALOR MINIMO	R\$ 8.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADORIA	N° PATRIMÔNIO
01	VARREDORA COLETORA REBOCAVEL VCR-1600 COR BRANCA ANO/MOD 2018/2018	LIMPEZA PÚBLICA	S/PLACA

LOTE 1	6 - VEÍCULO GOL VW	VALOR MINIMO	R\$ 3.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADORIA	N° PATRIMÔNIO
01	VEÍCULO GOL POWER 1.6 PLACAS: DBS-1579 COR PRATA, ANO/MOD 2006/2007, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA	OBRAS	S/PLACA



Coordenadoria de Compras

LOTE 1	7 - VEÍCULO GOL VW	VALOR MINIMO	R\$ 5.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADORIA	N° PATRIMÔNIO
01	VEÍCULO GOL POWER 1.6 PLACAS: DBS-1569 COR PRATA, ANO/MOD 2006,COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA	OBRAS	S/PLACA

LOTE 1	B - VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI	VALOR MINIMO	R\$ 6.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADORIA	N° PATRIMÔNIO
01	VEÍCULO VW/KOMBI - PLACA DKI-0536- ANO/MOD: 2008/2009 - COMBUSTIVELÁLCOOL/GASOLINA	TRANSPORTE	S/PLACA

LOTE 1	9 - VEÍCULO VAN RENAULT MASTER	VALOR MINIMO	R\$ 35.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADORIA	N° PATRIMÔNIO
01	VEÍCULO VAN MARCA RENAULT MASTER - PLACA FOY-4508 -	SAÚDE	S/PLACA
	ANO/MOD: 2017/2018 - COMBUSTIVEL DIESEL		

LOTE 20 - VEÍCULO VAN FORD TRANSIT		VALOR MINIMO	R\$ 20.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADORIA	N° PATRIMÔNIO
01	VEÍCULO VAN MARCA FORD TRANSIT - PLACA FIL-0545 - ANO/MOD: 2013/2013 -COMBUSTIVEL DIESEL	EDUCAÇÃO	S/PLACA

LOTE 2:	1 - VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE	VALOR MINIMO	R\$ 30.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO	COORDENADORIA	N° PATRIMÔNIO
01	VEÍCULO MICRO MARCOPOLO/VOLARE, PRATA, PLACA BNZ-7154, ANO/MOD: 2000/2001, COMBUSTÍVEL DIESEL	TRANSPORTE	S/PLACA

LOTE 2	2 - FERRO VELHO *	VALOR MINIMO	R\$ 0,60 kg
ITEM	DESCRIÇÃO		N° PATRIMÔNIO
01	SUCATA/FERRO VELHO POR PESO		S/PLACA

^{*} Com relação ao Lote 22 - Ferro Velho, a pesagem será realizada no momento da retirada pelo arrematante, acompanhada por servidor desta Prefeitura.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia.
- 2.2. Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem aduz a Lei Federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade.



Coordenadoria de Compras

2.3. Se faz necessária a publicação deste certame.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específicodo Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A licitação ocorrerá com o critério de MAIOR LANCE, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e apresentar o MAIOR LANCE.
- 4.2. O licitante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem na sessão pública, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens nas formas e nos prazos definidos em edital.
- 5.2. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.
- 5.3. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Taquarituba/SP, cujo contato será oportunamente informado.
- 5.4. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Taquarituba/SP, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 5.5. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Taquarituba/SP, constante do bem arrematado.
- 5.6. Na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Taquarituba/SP no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todosos equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Taquarituba/SP, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

6 - GESTÃO DA ENTREGA DOS INSERVÍVEIS



Coordenadoria de Compras

- 6.1. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ficando desde já designado o servidor Leonardo Sebastião da Cunha Carvalho, Auxiliar Administrativo.
- 6.2. O fiscal técnico acompanhará a execução das entregas, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.3. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução da entrega, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução da entrega, determinando prazo para a correção.
- 6.5. O fiscal técnico informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução das entregas nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor.
- 6.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.8. O gestor das entregas (Eduardo José Guilherme Brisola dos Santos, coordenador municipal de administração) coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização todos iténs arrematados no leilão.

7 - PAGAMENTO:

- 7.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens nas formas e nos prazos definidos em edital.
- 7.2. Após a efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente)do valor do lance ofertado e do valor devido referente aos custos da plataforma utilizada, e/ou comissão do Leiloeiro Oficial, conforme disposto em edital, o(s) bem (ns), será (ão) disponibilizado(s) pelo Município para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 7.3. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo definido em edital, a arrematação ficará cancelada. Fica facultado à administração Municipal conceder novo prazo para efetivação do pagamento, mediante interesse público.
- 7.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque, ou via PIX.

Coordenadoria de Compras

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão. (excetuando-se os emancipados);
- 8.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

Taquarituba, 02 de setembro de 2024

PAULO RAMOS DA SILVA JUNIOR Coordenador Municipal de Compras

Coordenadoria de Compras

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

- 1.1. O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme art. 6º, XX, Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com a legislação aplicável às licitações e aos contratos no âmbito da administração pública, indispensável a avaliação prévia;
- 2.2. Considerando que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem aduz a Lei Federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade, se faz necessária a formulação deste Estudo Técnico Preliminar.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Tendo em vista se tratar de alienação de bens inservíveis, a previsão no plano de contratações anual não se faz necessária.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
- 4.2. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.
- 4.3. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão. (excetuando-se os emancipados);

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Coordenadoria de Compras

- 4.4. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.
- 4.5. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se "inservíveis", denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.
- 5.2. Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.
- 5.3. A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Os bens apregoados constam no termo de referência.

7 - ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1 Os bens deverão ser avaliados por comissão especial.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. Em virtude das justificativas apresentadas no item do levantamento de mercado deste Estudo Técnico Preliminar, a alienação dos lotes de bens móveis deverá ser realizada através da modalidade Leilão.
- 8.2. Caberá aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados no dia e horário a serem estipulados pelo Edital.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Não se torna viável o parcelamento por item em função da licitação, devendo ser realizado na modalidade de leilão que contempla o maior lance ofertado por lote e através de carta de arrematação, objetivando a maior vantajosidade para este ente público.



Coordenadoria de Compras

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. A utilização de plataforma para tal procedimento promoverá a divulgação de seus leilões em todo o Brasil, permitindo que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, consequentemente, a possibilidade do bem leiloado atingir maior valor de arrematação.
- 10.2. Com os valores arrecadados com a alienação, a administração municipal poderá adquirir veículos novos, melhorando desta forma a frota disponível.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 11.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens nas formas e nos prazos definidos em edital.
- 11.2. A retirada do bem arrematado correrá por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.
- 11.3. Após a efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido referente aos custos da plataforma utilizada, e/ou comissão do Leiloeiro Oficial, conforme disposto em edital, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo Município para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/ procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 11.4. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Taquarituba/SP, cujo contato será oportunamente informado.
- 11.5. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver (em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Taquarituba/SP, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 11.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Taquarituba/SP, constante do bem arrematado.
- 11.7. Na retirada do(s) bem (ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Taquarituba/SP no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Taquarituba/SP, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Coordenadoria de Compras

12.1. Concomitantemente deve ser providenciada a contratação do leiloeiro responsável.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Neste caso específico não haverá descarte de material.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Diante de todo o exposto, entende-se fundamental a realização da licitação para leiloar os bens móveis conforme comissão de avaliação e por interesse público.
- 14.2. Entende-se como viável e razoável a alienação dos bens por meio de processo licitatório.
- 14.3. Descrição do Objeto: Leilão para alienação de bens móveis inservíveis do município de Taquarituba/SP.
- 14.4. Modalidade da licitação: Leilão.
- 14.5 Critério de julgamento: MAIOR LANCE, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e apresentar o MAIOR LANCE.

Taquarituba, 02 de setembro de 2024

PAULO RAMOS DA SILVA JUNIOR Coordenador Municipal de Compras



Coordenadoria de Compras

ANEXO III

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO











Coordenadoria de Compras









Coordenadoria de Compras







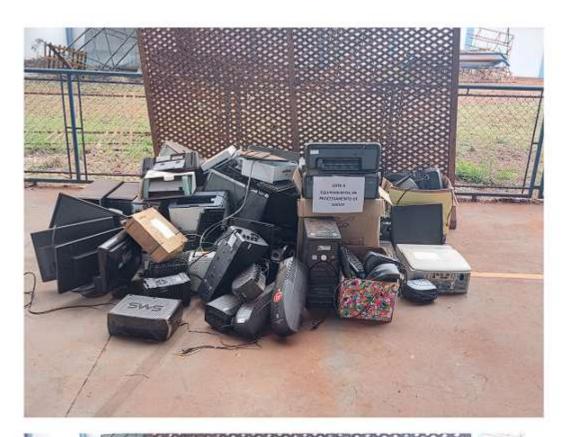
Coordenadoria de Compras







Coordenadoria de Compras







Coordenadoria de Compras







Coordenadoria de Compras

LOTE 07









Coordenadoria de Compras







Coordenadoria de Compras

LOTE 10









Coordenadoria de Compras









Coordenadoria de Compras









Coordenadoria de Compras











Coordenadoria de Compras







Coordenadoria de Compras









Coordenadoria de Compras









Coordenadoria de Compras









Coordenadoria de Compras









Coordenadoria de Compras









Coordenadoria de Compras











Coordenadoria de Compras















